

Processo Seletivo para Residência Multiprofissional em Atenção em
Oncologia do Hospital Amaral Carvalho 2021
Edital RMS nº 001/2021

1. PREÂMBULO

1.1 A Fundação Doutor Amaral Carvalho, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Residência Multiprofissional em Atenção em Oncologia para ingresso no ano letivo de 2022, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e em conformidade com a lei 11.129 de 30 de junho de 2005 e Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077 de 12 de novembro de 2009, alterada pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.224 de 3 de outubro de 2012, Legislação vigente com demais deliberações da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e conforme resultado do Chamamento Público nº 0001/2017 do Ministério da Educação de 08 de janeiro de 2018.

1.2 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica www.amaralcarvalho.org.br, ou no Departamento do Hospital de Ensino - telefone: (14) 3602-1399.

2. APRESENTAÇÃO

2.1 A Residência Multiprofissional, em Área Profissional da Saúde, compõe categoria de ensino de pós-graduação lato sensu destinadas às profissões da saúde, em formato de curso de especialização com ensino em serviço (prático/teórico) com carga horária de 60 horas semanais, incluindo plantão diurno, noturno e finais de semana, e duração de 2 anos para o Programa de Residência Multiprofissional em Atenção em Oncologia do Hospital Amaral Carvalho nas Áreas de Biologia, Enfermagem e Farmácia.

2.2 O Programa de Residência do Hospital Amaral Carvalho, objeto deste edital, têm carga horária total de 5.760 horas, divididas em atividades de ensino teóricas, teórico-prática e práticas, estabelecidas em regime de dedicação exclusiva (artigo 13 § 2º da

lei Federal nº11.129/2005 e Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012), sendo vedado o desenvolvimento de outras atividades profissionais no período da realização da Residência.

2.3 As informações sobre o processo seletivo poderão ser acompanhadas pelo site www.amaralcarvalho.org.br.

3. DAS VAGAS

3.1 O número de vagas abertas para este edital, de acordo com o número de bolsas autorizadas pelo Ministério da Saúde, concedidas pelo Programa Nacional de Bolsas são:

- Residência Multiprofissional em Biologia: 3 (três) vagas
- Residência Multiprofissional em Enfermagem: 5 (cinco) vagas
- Residência Multiprofissional em Farmácia: 2 (duas) vagas

4. DOS CANDIDATOS

4.1 Ficam habilitados para a participação deste processo seletivo os candidatos que concluíram, ou irão concluir até o dia 31.01.2022, graduação nos cursos respectivos da vaga pretendida e desde que tenham obtido, até o dia da matrícula, a inscrição definitiva ou provisória no respectivo conselho regional de classe.

4.2 O candidato aprovado e matriculado no Programa de Residência Multiprofissional de Atenção em Oncologia deste Edital não poderá desenvolver outras atividades profissionais no período da residência, conforme descrito no item 2.2, dedicando-se exclusivamente às atividades descritas no Projeto Político Pedagógico do Programa de Residência de acordo com a área de saúde habilitada.

5. DAS BOLSAS

5.1 Os candidatos devidamente matriculados receberão bolsa de estudo no valor mensal vigente de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), pelo período de duração da residência de acordo com a Portaria Interministerial nº 3, de 16 de março de 2016. A bolsa fica sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos de lei.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições poderão ser feitas do dia 19 de outubro de 2021 até às 17h00 do dia 19 de novembro de 2021, horário oficial de Brasília, podendo ser feitas através do e-mail: dds.aurea@amaralcarvalho.org.br, com título do assunto EDITAL RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL 2022 (NOME DO CANDIDATO), ou diretamente na secretaria do Hospital de Ensino na Rua das Palmeiras, 89 - Vila Assis - Jaú/SP.

6.2 A taxa de inscrição para o concurso é de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais). O boleto de pagamento da inscrição será gerado e enviado ao candidato via e-mail após a confirmação da documentação e dos requisitos para inscrição.

6.2.1 A não efetivação do pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto ocasionará o cancelamento da inscrição automaticamente.

6.2.2 Não haverá devolução do valor da inscrição, sob nenhum pretexto ou por qualquer motivo alegado, exceto regras do item 9.3.

6.3 Da Isenção da Taxa de Inscrição: Poderá obter isenção de taxa de inscrição o candidato que pertencer a família de baixa renda e que estiver comprovadamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de acordo com os termos do Decreto nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento de isenção (Anexo I) anexado a ficha de inscrição mais o comprovante do site: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/, no período de 25.10.2021 a

29.10.2021, constando neste requerimento o número de identificação Social (NIS), atribuído no CadÚnico.

6.4 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, desde que possam concluí-lo até o primeiro dia do período letivo de ingresso na residência.

6.4.1 Formação necessária para cada programa:

- Programa de Residência Multiprofissional em Biologia: Graduação em Ciências Biológicas conforme a carga horária da Resolução CFBio nº 300 de 07/12/2012;
- Programa de Residência Multiprofissional em Enfermagem: Graduação em Enfermagem;
- Programa de Residência Multiprofissional em Farmácia: Graduação em Farmácia.

6.5 O candidato é responsável pelo preenchimento correto e completo dos dados cadastrais e por verificar se a sua inscrição foi concluída com sucesso (divulgada no site www.amaralcarvalho.org.br).

6.6 De acordo com o decreto nº 8.727/2016, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, sendo assim o candidato poderá escolher a utilização do nome social, assim todas as divulgações do processo seletivo, listas, convocações serão divulgadas pelo nome social.

6.7 Para candidatos que necessitem de atendimento especial, deverão indicar na ficha de inscrição no campo observações o tipo e o grau de deficiência, e a necessidade e condições especiais, anexando documento comprobatório com a descrição das condições especiais que necessita para realizar a prova e este documento deverá conter identificação, assinatura e carimbo do especialista com inscrição do conselho de classe.

6.7.1 O atendimento às condições necessárias descritas pelo candidato passará por análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. Os candidatos que tiverem sua solicitação de condições especiais indeferidas deverão realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

6.8 Candidatas que necessitem amamentar durante a realização da prova deverão, na ficha de inscrição, no campo observações, inserir a necessidade de amamentar. Assim no dia da prova a candidata deverá levar um acompanhante, que estará sujeito as mesmas regras para os candidatos (item 8.5 deste edital), não havendo compensação do tempo de amamentação à candidata.

6.9 A lista dos candidatos com inscrição confirmada será divulgada no site www.amaralcarvalho.org.br em 26.11.2021, juntamente com o local da prova e horário da prova.

6.10 A divulgação da lista acima prevista e outras decorrentes deste processo seletivo é indispensável para assegurar a publicidade dos atos e, por isso, o candidato, ao se inscrever no processo seletivo, declara estar ciente acerca do tratamento de seus dados pessoais necessários à tal finalidade.

7. CÓPIA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- Preenchimento da Ficha de Inscrição;
- Diploma de Graduação ou Declaração de Término da Graduação (em caso de não possuir o diploma ainda);
- Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- Currículo Lattes impresso;
- Registro Profissional ou Declaração de Solicitação de Registro;
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor e do comprovante da última eleição.

*** Todos os documentos deverão ser enviados em formato PDF, com boa resolução.

7.1 Terão as Inscrições Homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto do item 6.1 do presente Edital.

7.2 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

8. PROCESSO SELETIVO

8.1 PROVA ESCRITA - caráter eliminatório

A 1ª fase do processo seletivo contará de uma prova objetiva, com 50 questões, de múltipla escolha, com peso dois (2) para cada questão, totalizando 100 pontos, obtendo aprovação os candidatos que alcançarem o mínimo de 60 pontos. O tempo de duração da prova será de 3h30min (três horas e trinta minutos).

8.2 A Prova Escrita versará respectivamente sobre a área de graduação de escolha do candidato:

- Programa de Residência Multiprofissional em Biologia: Biossegurança; Biologia Celular e Molecular; Fundamentos da Imunologia e Microbiologia; Bioquímica; Farmacologia; Epidemiologia; Parasitologia; Bioética; Genética; Normas e Código de Ética do Biólogo; Políticas Públicas de Saúde do Sistema Único de Saúde (Lei Federal nº 8.080/90; Decreto nº 7.508/11); Política Nacional de Humanização; Programa Nacional de Segurança do Paciente; Política Nacional de Promoção da Saúde; Bioética e Ética Profissional; Código de ética do profissional biólogo do Conselho Federal de Biologia; Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) - portaria do Ministério da Saúde, nº 2616, de 12 de maio de 1998; Imunobiológicos e calendário vacinal vigente; COVID-19; Recomendações da Agência de Vigilância Sanitária sobre medidas preventivas frente à pandemia da COVID-19.
- Programa de Residência Médica em Enfermagem: Sistema Único de Saúde (Lei Federal nº 8.080/90; Decreto nº 7.508/11); Política Nacional de Humanização; Programa Nacional de Segurança do Paciente ; Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Promoção da Saúde; Bioética e Ética Profissional/Legislação (código de ética do profissional enfermeiro); Fundamentos de Enfermagem Básica; atendimento holístico; Cuidado centrado

no paciente; Sistematização da Assistência de Enfermagem ; Higiene das mãos; Cuidados no preparo e administração de medicamentos; Noções básicas de Farmacologia; cálculo de medicação; Coleta de material biológico para exames; Cuidados de Enfermagem com Acessos Vasculares; Cuidados de enfermagem na Inserção e Manutenção de sondas e cateteres; Cuidados de enfermagem na Administração de dietas; Cuidados de enfermagem com feridas, ostomias e realização de curativos. Cuidados Críticos; assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências; Cuidados Paliativos; Cuidados do paciente imunossuprimido; Manejo da Dor e Sedação; Controle e Prevenção de infecções hospitalares e doenças transmissíveis; Assistência de Enfermagem ao Paciente com Sepsis; Suporte Básico de vida em Cardiologia; Cuidados de Enfermagem em Hemoterapia e Hematologia; Oncologia Básica; prevenção e epidemiologia do câncer; Princípios na Administração de Quimioterápicos.

- Programa de Residência Médica em Farmácia: Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: seguimento farmacoterapêutico do paciente internado, atenção farmacêutica, farmacovigilância, segurança no processo de utilização de medicamentos; Legislação e Ética Profissional Farmacêutica; Diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais (Portaria n 4.283, de 30 de dezembro de 2010); Farmacoeconomia; Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria SVS/MS nº 344/98); Cálculos em farmácia hospitalar; Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) - portaria do Ministério da Saúde, nº 2616, de 12 de maio de 1998; Política Nacional de Medicamentos nos Sistema Único de Saúde (SUS) e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Noções sobre o Programa Nacional de Segurança do Paciente, a Farmacovigilância e os Estudos de Utilização de Medicamentos; Deontologia e Legislação Farmacêutica: Código de Ética do Profissional Farmacêutico; Farmacologia: Farmacocinética, Farmacodinâmica; Regulamento técnico de funcionamento para os serviços de terapia antineoplásica; , Resolução 288/96 do CFF; Resolução 596/2014 do código de ética da profissão farmacêutica; Portaria 344/98; Resolução 585/2013 do CFF; Lei 8.080 de 19/09/1990 - SUS; Resolução 586/2013; Portaria 529 de 01/04/2013; RDC 306/04; Portaria 2.616 de 12/05/1998; RDC 02/2010.

8.3 O candidato que se ausentar no período da realização da prova será considerado eliminado automaticamente, não havendo sob qualquer hipótese, uma segunda chamada.

8.4 A prova e o gabarito deverão ser preenchidos com caneta esferográfica de tinta azul.

8.5 Fica proibido durante a realização da prova o uso de qualquer dispositivo eletrônico como relógio e celular para controle de tempo e qualquer tipo de material para fins de consulta. Os organizadores da prova fornecerão informações de tempo.

8.6 A prova será realizada no dia 11.12.2021, às 8h (horário de Brasília), sendo o local de realização da prova divulgado na publicação da efetivação dos inscritos no dia 26.11.2021 no site www.amaralcarvalho.org.br.

8.7 A data de realização da Prova e o local (após divulgação) poderão sofrer alterações/suspensão mediante as condições sanitárias e medidas de segurança frente à Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), de acordo com as normas e decretos estabelecidos pelo Governo Federal, Estadual e/ou Municipal.

8.8 ANÁLISE DE CURRÍCULO - caráter classificatório

A Análise de Currículo será realizada mediante a documentação entregue no ato da inscrição.

Apenas os candidatos classificados na Prova Escrita terão seus currículos analisados e pontuados.

Notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos de acordo com a classificação de critérios de avaliação curricular:

Titulação / Produção Científica / Experiência de Ensino (***)	Pontuação
Licenciatura	0,5
Especialização / Pós Graduação	1,0
Mestrado (concluído ou cursando)	1,5
Doutorado (concluído ou cursando)	2,0
Monografia, Dissertação e Tese (publicada)	1,0

Extensão / Pesquisa (publicada)	1,5
Artigo científico (publicado)	1,5
Estágio	0,5
Aula/Palestra Ministrada	0,5

***única pontuação por item, independente da quantidade.

8.9 ENTREVISTA PRESENCIAL caráter classificatório

As Entrevistas somente serão agendadas para os candidatos classificados na Prova Escrita, com divulgação do horário e data na classificação no site www.amaralcarvalho.org.br e e-mail de convocação enviado para o candidato classificado à entrevista.

As notas para a Entrevista serão de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, levando em consideração o desempenho do candidato frente às questões apresentadas pela banca. A entrevista contará com tempo máximo de 20 minutos para cada candidato.

9. DIRETRIZES E REGRAS DE SEGURANÇA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

9.1 Para a realização das provas serão tomadas todas as medidas de segurança e higienização do local: verificação das condições sanitárias, higienização de maçanetas e superfícies da mobília em geral, disponibilização de álcool gel 70% nas áreas comuns (áreas de acesso, salas de prova e banheiros), ventilação natural dos ambientes (portas e janelas abertas das salas) quando possível.

9.2 Na entrada do local da prova, no momento da conferência de documento com foto e inscrição do candidato, serão realizadas as medições de temperatura corporal, ficando estabelecido a seguinte conduta:

- Temperatura corporal máxima permitida 37,5° para liberação do candidato para realização da prova;
- Temperatura corporal 37,6° ou acima disso, serão realizadas mais duas medições, permanecendo a temperatura acima do parâmetro estabelecido, o candidato será dispensado, sendo excluído do Processo Seletivo sem ressarcimento do valor da inscrição.

9.3 Em caso de apresentar sintomas que podem estar relacionados ao COVID-19, o candidato não deverá comparecer ao local de prova e, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, poderá solicitar o reembolso do valor da inscrição, encaminhando o pedido ao endereço eletrônico: dds.elizete@amaralcarvalho.org.br constando como assunto do e-mail: Reembolso Valor da Inscrição. Após esse prazo não haverá reembolso de nenhum valor.

9.4 Será obrigatório uso de máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020) não sendo permitido acesso do candidato ao local da prova sem o uso da mesma. A máscara deverá cobrir devidamente a boca e nariz, ficando na responsabilidade do candidato a necessidade de levar mais de uma máscara, considerando as regras de higiene e período da prova versus tempo de utilização de acordo com os órgãos de saúde.

9.5 Fica recomendado ao candidato que leve álcool gel 70° para uso pessoal e que leve seu próprio utensílio/garrafa de água.

9.6 Fica estabelecido aos candidatos as regras de segurança:

- Distanciamento social;
- Acatar as orientações dos coordenadores do processo seletivo;
- Seguir as regras de higiene pessoal e etiqueta respiratória;
- Uso obrigatório de máscara individual sendo de responsabilidade do candidato.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A classificação será divulgada conforme número de vagas/bolsas e colocação do candidato, de acordo com a pontuação obtida na soma das 3 (três) etapas do processo seletivo.

10.2 Em caso de empate será considerado como critério de desempate o candidato de maior idade;

10.3 A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos;

10.4 A classificação será divulgada no dia 27.01.2022 às 17h00min no site www.amaralcarvalho.org.br.

10.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na Resolução CNRMS nº 01/2011, haverá atualização da divulgação dos classificados no site www.amaralcarvalho.org.br e o candidato será contactado via telefone para confirmar o aceite ou desistência da vaga.

11. DOS RECURSOS

11.1 Pedidos de reconsideração e recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 1 (um) dia útil a partir da divulgação dos resultados finais e deverão ser apresentados e protocolados na Secretaria do Hospital de Ensino no endereço Rua Das Palmeiras, 89 - Vila Assis - Jaú/SP, em 2 (duas) vias de igual teor ou encaminhado via e-mail conforme endereço eletrônico no item 11.2;

11.2 Os requerimentos de reconsideração e de recurso dirigidos à COREMU devem ser apresentados pelo candidato ou por representante legal conforme endereço do Hospital de Ensino deste edital ou para o e-mail dds.elizete@amaralcarvalho.org.br com o assunto do e-mail: RECURSO;

11.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na Resolução CNRMS nº 01/2011.

12. MATRÍCULA

12.1 A admissão dos candidatos selecionados no Programa se concretizará pela efetivação da sua matrícula na Secretaria do Hospital de Ensino. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais com cópias autenticadas no ato da matrícula:

- Diploma de Curso Superior ou Certificado de Conclusão de Curso;
- Histórico Escolar do Curso Superior;
- Carteira de Identidade;

- CPF;
- Título de Eleitor com último comprovante de votação;
- Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- Cópia do Registro Profissional definitivo;
- Cópia de Documento de Inscrição do INSS (PIS);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado cópia do RG e CPF do cônjuge);
- Se possuir filhos - cópia da Certidão de Nascimento dos filhos e de filhos maiores de 8 anos cópia do CPF;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Cópia do Comprovante de Endereço;
- Cópia do Cartão Nacional de Saúde;
- Carteira de Vacinação atualizada;
- Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e página dos dados pessoais);
- Cópia do cartão ou cópia de comprovante bancário que possua número de agência e conta (obrigatório Banco do Brasil) exceto conta poupança;

12.2 Para candidatos aprovados estrangeiros e brasileiros com diploma obtido em faculdade estrangeira somente poderão matricular-se mediante apresentação do diploma devidamente revalidado de acordos com os termos de lei vigente.

12.3 Candidatos que possuam o registro profissional de classe em outro estado deverão apresentar protocolo de transferência para São Paulo.

12.4 No caso de ausência do candidato para a efetivação da matrícula, ou a desistência até a data de iniciação da residência, serão chamados os candidatos de acordo a lista de classificação.

13. CRONOGRAMA

13.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam abaixo:

ETAPA	DATA	HORÁRIO
Início das Inscrições	19.10.2021	8h00min
Término das Inscrições	19.11.2021	17h00min
Divulgação Insritos por Área	26.11.2021	17h00min
Realização da Prova	11.12.2021	8h00min Local será divulgado na Divulgação dos Insritos
Divulgação Gabarito Prova Escrita	14.12.2021	17h00min
Análise de currículo	16 e 17.12.2021	-
Entrevista dos classificados	13 e 14.01.2022	Horário divulgado no site www.amaralcarvalho.org.br com data e horário para cada classificado
Divulgação dos Resultados (Classificados)	27.01.2022	17h00min
Recurso	28.01.2022	0h00min até às 23h59min
Início da Matrícula dos Candidatos Aprovados	31.01.2022	Horário de atendimento da secretária 08h00min até às 17h00min
Término da Matrícula	04.02.2022	15h00min
Início da Residência	01.03.2022	08h00min

14. INÍCIO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA

14.1 O programa de Residência Multiprofissional - Atenção em Oncologia terá início em 01.03.2022.

14.2 O comunicado com local e horário para se apresentar no primeiro dia da residência será enviado por e-mail.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

15.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

15.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no edital;

15.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;

15.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;

15.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Hospital de Ensino por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final, sendo devidamente descartados no final desse período.

15.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e COREMU/HAC.

15.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Hospital de Ensino e na página eletrônica <http://www.amaralcarvalho.org.br>.

15.5 Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia, e caneta esferográfica.

15.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Residência Multiprofissional / Em Área Profissional na qual se inscreve, e autoriza o uso de seus dados pessoais para os fins propostos, inclusive para divulgação no site e/ou rede social da instituição, e para compartilhamento com as entidades vinculadas ao Programa de Residência Multiprofissional em nível federal, estadual e municipal.

Jaú, São Paulo, 19 de outubro de 2021.

ANTONIO LUIS CESARINO DE MORAES NAVARRO
Diretor Superintendente